



REGULAMENTO CLUBE PRIMAIS

1. SOBRE O CLUBE PRIMAIS:

- 1.1. CLUBE PRIMAIS é o programa de relacionamento exclusivo para clientes da rede PRIMATO. Apresenta vantagens e benefícios especiais para seus clientes cadastrados, como ofertas e promoções exclusivas.
- 1.2. O CLUBE PRIMAIS é uma iniciativa da PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 02.168.202/0010-63, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rodovia BR 163, Km 252,3 - CEP 85927-600, empresa que exercerá seu controle e administração.
- 1.3. Para participar do CLUBE PRIMAIS, leia atentamente à todas as informações contidas neste regulamento. Ao aderir, o participante declara que está de acordo com todas as regras, benefícios e política de privacidade de dados do CLUBE PRIMAIS.

2. COMO PARTICIPAR:

- 2.1. Para participar do CLUBE PRIMAIS, é necessário ser pessoa física, portadora de Cadastro de Pessoa Física – CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliada em território nacional.
- 2.2. Para cadastrar-se, você deverá:
 - a) Acessar www.clubeprimais.com.br ou baixar o aplicativo CLUBE PRIMAIS.
 - b) Clicar em Minha Conta – Cadastrar-se aqui.
 - c) Informar corretamente os dados solicitados.
 - d) Informar se permite contato por e-mail, WhatsApp, SMS - podendo escolher todas estas opções, ou somente a(s) que desejar, clicando na(s) mesmas(a).
 - e) Ler com atenção este Regulamento em sua íntegra, e clicar em Concordo com o Regulamento do Programa.
 - f) Para finalizar o cadastro, clicar em Cadastrar.
 - e) Pronto! Você estará cadastrado e apto a participar de todos os benefícios e vantagens do CLUBE PRIMAIS.
- 2.3. Para concluir seu cadastro, além de preencher corretamente todos os dados cadastrais solicitados, você deve ler e concordar com todos os termos do presente Regulamento. Eventualmente, outros dados poderão ser solicitados.

3. POLÍTICA DE PRIVACIDADE DOS DADOS:

- 3.1. A Política de Privacidade dos Dados do CLUBE PRIMAIS dispõe sobre a utilização das informações de seus clientes cadastrados, e está em acordo com a Lei No 13.709 de 14 de Agosto de 2018, ou Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- 3.2. Os dados dos clientes cadastrados no CLUBE PRIMAIS serão protegidos e tratados única e exclusivamente conforme a política de privacidade descrita no presente Regulamento.

- 3.3. Ao aderir ao CLUBE PRIMAIS o cliente participante outorga à promotora o direito de armazenar em banco de dados as informações fornecidas em seu cadastro, além de informações referentes a seus hábitos de compra.
- 3.4. Informações a serem cadastradas na adesão:
 - a) Dados pessoais: Nome completo; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Registro Geral – RG, com Órgão Emissor; Data de Nascimento; Gênero.
 - b) Endereço: Logradouro; Número; Complemento, se houver; Bairro; Cidade; Estado; Código de Endereçamento Postal - CEP.
 - c) Contato: e-mail, telefone celular e telefone residencial e/ou comercial.
- 3.5. Informações referentes a hábitos de compra: loja na qual compra com maior frequência, produtos que compra com maior frequência, meios de pagamento geralmente utilizados, ofertas que adere com maior frequência.
- 3.6. Os dados cadastrados no CLUBE PRIMAIS serão utilizados com o único objetivo de informar e oportunizar aos clientes que se cadastrarem quanto à sua participação em promoções e benefícios exclusivos, sobre os quais será oportunamente informado, através dos canais oficiais de comunicação da PRIMATO, materiais informativos em suas lojas, e meios de comunicação escolhidos no momento do cadastro. O cliente participante terá total gerência sobre seus dados, conforme descrito neste Regulamento e aceito no momento de sua adesão.
- 3.7. O CLUBE PRIMAIS realizará promoções com distribuição gratuita de prêmios exclusivas para seus clientes participantes, que serão informados de sua realização através dos canais oficiais de comunicação da PRIMATO, materiais informativos em suas lojas, e meios de comunicação escolhidos no momento do cadastro. Ao cumprir os critérios de participação da promoção, o cliente cadastrado estará automaticamente participando e concorrendo aos prêmios da promoção.
- 3.8. Todas as promoções com distribuição gratuita de prêmios que vierem a ser promovidas pelo CLUBE PRIMAIS serão previamente autorizadas pelo Ministério da Economia, através da SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria.
- 3.9. A utilização dos dados cadastrados no CLUBE PRIMAIS e coletados durante a utilização do mesmo ocorrerá pelo período de vigência do Clube.
- 3.10. Ao concluir sua adesão no CLUBE PRIMAIS, o participante poderá optar ou não pelo recebimento de promoções, informativos sobre produtos e/ou serviços e outras ofertas de parceiros.
- 3.11. Os clientes participantes do CLUBE PRIMAIS que autorizarem o recebimento de informativos referentes ao Clube, receberão estes através dos canais escolhidos no momento de sua adesão.
- 3.12. O cliente participante do CLUBE PRIMAIS compromete-se a manter todos os seus dados cadastrais atualizados, sendo responsável por qualquer prejuízo oriundo de informações inverídicas, imprecisas ou omissas.
- 3.13. O cliente participante do CLUBE PRIMAIS poderá, a qualquer tempo, alterar seus dados cadastrados, ou solicitar a exclusão de seu cadastro, formalizando sua intenção através do ícone FALE CONOSCO.

- 3.14. Caso, no momento em que solicitar sua exclusão do CLUBE PRIMAIS, o cliente estiver participando de promoção com distribuição gratuita de prêmio autorizada pela SECAP, seus dados serão invalidados, e permanecerão arquivados exclusivamente para fins de prestação de contas da promoção junto à SECAP, em cumprimento a Portaria MF N. 41/2008.

4. PARTICIPAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS:

- 4.1. O cliente CLUBE PRIMAIS terá acesso a descontos exclusivos, promoções personalizadas em produtos e serviços, e diversas outras vantagens exclusivas, a serem informadas oportunamente pela promotora.
- 4.2. Para acionar sua participação, o cliente cadastrado deverá informar seu CPF cadastrado, a cada compra, antes de registrar seu(s) produto(s) no caixa, e assim garantir seu acesso aos benefícios e vantagens exclusivos do CLUBE PRIMAIS.
- 4.3. Os descontos exclusivos ou outros benefícios oferecidos não serão cumulativos com outras promoções que possam vir a ser implementadas pelo CLUBE PRIMAIS.
- 4.4. Os descontos e outros benefícios oferecidos pelo CLUBE PRIMAIS serão concedidos para apenas um CPF por produto e/ou serviço adquirido, não havendo a possibilidade de acumular descontos em razão da compra ser realizada por mais de um participante do CLUBE PRIMAIS.
- 4.5. Os descontos e vantagens obtidos na forma deste Regulamento são pessoais e intransferíveis, sendo proibida sua transferência para terceiros, a qualquer título.

5. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 5.1. A PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL poderá, a seu critério, realizar alterações neste regulamento ou nos benefícios aqui previstos, mediante prévia comunicação aos seus participantes. Tal comunicação será realizada de maneira oportuna, por meio de seus canais oficiais de comunicação, bem como através de material informativo a ser disponibilizado nas lojas participantes.
- 5.2. Qualquer tolerância das partes com relação ao descumprimento de alguma previsão deste regulamento não implicará novação ou renúncia de direitos, de modo que a parte tolerante poderá, a qualquer momento, exigir da outra o fiel cumprimento das disposições deste documento.
- 5.3. As companhias Apple e Google não são empresas envolvidas nesta ação. São meramente empresas que disponibilizam o software de conexão com o aplicativo CLUBE PRIMAIS.
- 5.4. O CLUBE PRIMAIS vigorará por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, ser suspenso, alterado ou cancelado pela promotora.
- 5.5. Na ocorrência de suspensão, alteração ou cancelamento, as promoções com distribuição gratuita de prêmios autorizadas pela SECAP prosseguirão sem prejuízo até o término do período da promoção, conforme determinado em seu regulamento individual.
- 5.6. As partes elegem o foro da Comarca do município de Toledo/PR, renunciando a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências referentes ao presente Regulamento.

Toledo/PR, 09 de julho de 2021.